



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N.º 1353/2007

JARDIM, 28 DE NOVEMBRO DE 2007.

DENOMINA TREVO-.....

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “Trevo Paulo Mariani Filho”, a área de terreno, triangular, formada pelo entroncamento da BR-267, no centro da cidade, com o início da Avenida Duque de Caxias, onde atualmente se localiza o monumento com o símbolo da Maçonaria.

Art. 2ª - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO ANTONIO BAZZO
Prefeito Municipal